

# RESULTADOS DA 5ª RONDA DE ATRIBUIÇÃO DE BLOCOS PETROLÍFEROS

Foram anunciados no passado dia 28 de Outubro de 2015, os resultados do quinto Concurso para a concessão de várias novas áreas para prospecção, pesquisa e produção de hidrocarbonetos, pelo Instituto Nacional de Petróleo – a entidade reguladora, responsável pela administração e promoção das operações petrolíferas em Moçambique.

Abrangendo um conjunto muito alargado e disperso de regiões para a realização de prospecção e pesquisa de hidrocarbonetos, o quinto Concurso suscitou desde cedo um assinalável interesse junto de distintas Empresas do sector petrolífero e observadores internacionais. Cumpre salientar que, do ponto de vista geográfico, as 15 (quinze) áreas incluídas no Concurso, compreendiam zonas *Onshore* e *Offshore* localizadas na Bacia do Rovuma, Angoche, Delta do Zambeze, Pande/Temane e Palmeira, respectivamente, norte, centro e sul do território nacional.

Recorde-se que o referido Concurso foi lançado em 23 de Outubro de 2014 e que os concorrentes tiveram nove meses para avaliar o potencial petrolífero subjacente, tendo sido apresentadas, até ao termo do período previsto (i.e. 30 de Julho de 2015), cerca de 23 (vinte e três) propostas, distribuídas por 11 (onze) das 15 (quinze) áreas disponibilizadas para Concurso.

Do ponto de vista jurídico, deve-se destacar a circunstância do quadro normativo relativo ao Concurso e atinente à execução de vários dos Contratos que venham a ser outorgados se dever reger pelas disposições da Nova

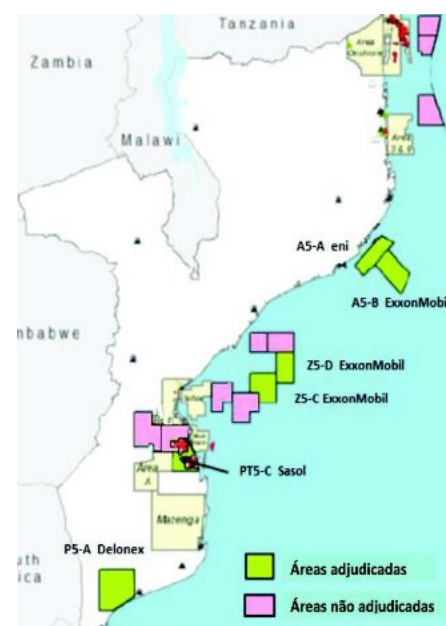
Lei dos Petróleos (i.e. Lei n.º 21/2014, de 18 de Agosto), assim como pelo novo Regime Específico de Tributação e de Benefícios Fiscais da Actividade Petrolífera (i.e. Lei n.º 27/2014, de 23 de Setembro), numa altura em que se continua a aguardar pela aprovação e entrada em vigor do novo Regulamento da Lei dos Petróleos.

Sobre esta matéria em particular, esclareça-se que o Estado Moçambicano, através da ENH – Empresa Nacional de Hidrocarbonetos de Moçambique, E.P., fica com o direito de participar nas operações petrolíferas, bem como de conservar, pelo menos, 10% dos interesses participativos em qualquer das áreas agora concessionadas. Complementarmente, os investidores deverão tomar em consideração que o desenvolvimento das operações petrolíferas em Moçambique implicará que uma quota não inferior a 25 % dos hidrocarbonetos produzidos deva ser canalizada para abastecimento do mercado interno.

De acordo com o Instituto Nacional de Petróleo, os programas de pesquisa adjudicados permitirão investimentos próximos dos 700.000.000,00 USD (setecentos milhões de dólares norte americanos), provendo-se a abertura de um mínimo de 10 (dez) furos, 8 (oito) deles em águas profundas.

Não obstante a redução do preço do Petróleo no mercado internacional, existem fortes razões para acreditar que Moçambique continua a dar passos claros no sentido de

intensificar o processo de exploração dos seus recursos naturais, atraindo investimento estrangeiro, sem com isso prejudicar o necessário rigor, transparência e controlo no processo destinado à sua efectivação, rumando assim a um desenvolvimento rápido, que se pretende sustentável.



CONSÓRCIOS VENCEDORES (OPERADORES)		
BACIA	ÁREA	OPERADOR
ANGOCHE	Área A5-A	Eni Mozambico S.p.A.
ANGOCHE	Área A5-B	ExxonMobil E&P Mozambique Offshore Ltd.
ZAMBEZE	Área A5-C	ExxonMobil E&P Mozambique Offshore Ltd.
ZAMBEZE	Área A5-D	ExxonMobil E&P Mozambique Offshore Ltd.
PANDE / TEMANE	Área PT5-C	Sasol Petroleum Mozambique Exploration Ltd.
PALMEIRA	Área P5-A	Delonex Energy Ltd.

*Áreas Adjudicadas Offshore*

Angoche	%	Área A5-A (5,145 km <sup>2</sup> )
Operador	34.0	Eni m Mozambico S.p.A
Parceiro	25.5	Sasol Petroleum Mozambique Exploration
Parceiro	25.5	Statoil Holding Netherlands B.V.
Participação do Estado	15.0	ENH
Duração do Primeiro Período		4 anos
Despesas Mínimas para o Primeiro Período		115 M\$
Programa de Trabalho Técnico Mínimo para o Primeiro Período		3 furos
		4.400 km <sup>2</sup> de sísmica 3D

Angoche	%	Área A5-B (6,080 km <sup>2</sup> )
Operador	60.0	Exxon Mobil E&P Mozambique Offshore Ltd.
Parceiro	20.0	RN-Exploration LLC (Rosneft)
Participação do Estado	20.0	ENH
Duração do Primeiro Período		4 anos
Despesas Mínimas para o Primeiro Período		257 M\$
Programa de Trabalho Técnico Mínimo para o Primeiro Período		2 furos
		8.000 km <sup>2</sup> de sísmica 3D

Delta do Zambezi	%	Área Z5-C (5.821 km <sup>2</sup> )
Operador	60.0	Exxon Mobil E&P Mozambique Offshore Ltd.
Parceiro	20.0	RN-Exploration LLC (Rosneft)
Participação do Estado	20.0	ENH
Duração do Primeiro Período		4 anos
Despesas Mínimas para o Primeiro Período		128 M\$
Programa de Trabalho Técnico Mínimo para o Primeiro Período		1 furos
		1,500 km de sísmica 2D e 2,500 km <sup>2</sup> de sísmica 3D

Delta do Zambezi		%	Área Z5-D (4,384 km <sup>2</sup> )
Operador		60.0	Exxon Mobil E&P Mozambique Offshore Ltd.
Parceiro		20.0	RN-Exploration LLC (Rosneft)
Participação do Estado		20.0	ENH
Duração do Primeiro Período			4 anos
Despesas Mínimas para o Primeiro Período			142 M\$
Programa de Trabalho Técnico Mínimo para o Primeiro Período			2 furos
			3,500 km <sup>2</sup> de sísmica 3D

**Áreas Adjudicadas Onshore**

Pande/Temane		%	Área PT5-C (3,012 km <sup>2</sup> )
Operador		70.0	Sasol Petroleum Mozambique Exploration Ltd.
Participação do Estado		30.0	ENH
Duração do Primeiro Período			4 anos
Despesas Mínimas para o Primeiro Período			49 M\$
Programa de Trabalho Técnico Mínimo para o Primeiro Período			2 furos
			1,600 km <sup>2</sup> de sísmica 3D

Palmeira		%	Área P5-A (9,988 km <sup>2</sup> )
Operador		70.0	Delonex Energy Ltd.
Parceiro		20.0	Indian Oil Corporation Ltd.
Participação do Estado		10.0	ENH
Duração do Primeiro Período			3 anos
Despesas Mínimas para o Primeiro Período			20 M\$
Programa de Trabalho Técnico Mínimo para o Primeiro Período			1000 km de sísmica 2D
			10000 km <sup>2</sup> de dados Potenciais FTG

Esta newsletter foi preparada em colaboração com uma equipa multidisciplinar composta por advogados moçambicanos do TTA – Sociedade de Advogados e por advogados portugueses de PLMJ, ao abrigo de um Acordo de Cooperação Internacional e de Adesão à Rede “PLMJ International Network”, em estrito cumprimento das regras deontológicas aplicáveis. A presente Newsletxtter destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Newsletxtter não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto envie um email para [tta.geral@tta-advogados.com](mailto:tta.geral@tta-advogados.com).

Edifício Millennium Park, Torre A, Avenida Vladimir Lenine, n. 174, 6º Dtº, Maputo, Moçambique  
T. (+258) 84 3014479 . F. (+258) 21 303723 . E. [tta.geral@tta-advogados.com](mailto:tta.geral@tta-advogados.com) . [www.tta-advogados.com](http://www.tta-advogados.com)